

AMAZONE FUN PARKS

apresenta:

CÓDIGO DE CONDUTA

AMAZON
PARQUES & RESORTS

▶ SUMÁRIO

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

1. NOSSO PROPÓSITO

2. O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA

3. SOMOS VERDADEIROS

4. CANAIS DE ÉTICA PARA DÚVIDAS E DENÚNCIAS

5. MEDIDAS DISCIPLINARES 18

6. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA AMAZONE FUN PARKS 20

A. Condutas Internas 20

- A.1. Diversidade e inclusão 21
- A.2. Postura profissional 22
- A.3. Assédio moral e sexual 24
- A.4. Proteção do patrimônio (ativos, recursos e marca) 28
- A.5. Segurança das informações 30
- A.6. Privacidade e proteção de dados pessoais 32
- A.7. Proibição de fraudes 34
- A.8. Saúde e segurança do trabalho 35

B. Conflito de interesses 37

- B.1. Parentesco e relacionamento amoroso entre colaboradores 38
- B.2. Contratação de fornecedores

parceiros e corretores 39

B.3. Atividades profissionais externas 40

B.4. Brindes, presentes, hospitalidade, viagens e refeições 42

B.5. Doações e patrocínios 45

C. Relacionamento com Públicos Externos 46

- C.1. Poder público 46
- C.2. Fornecedores, parceiros de negócios e empreiteiros 48
- C.3. Imobiliárias e corretores imobiliários 50
- C.4. Clientes 52
- C.5. Comunidades 52
- C.6. Imprensa e uso das redes sociais 54
- C.7. Concorrentes 56
- C.8. Sindicatos 57
- C.9. Investidores 58

D. Sustentabilidade 59

- D.1. Ambiental 59
- D.2. Responsabilidade Social 61
- D.3. Governança Corporativa 62

7. APROVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO 64

8. TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA AMAZONE FUN PARKS 67



MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

A Amazon Fun Parks S/A quer se tornar uma referência de estilo de vida com consciência global no Brasil e na América Latina e encontrar seu lugar ao lado dos principais players mundiais no setor de multipropriedades, entretenimento e parques temáticos. Tudo isso respaldado por valores éticos e humanistas que ao longo de seu crescimento e expansão precisam ser mantidos. Nosso crescimento econômico precisa estar comprometido com transparência, integridade, sustentabilidade e cuidado com as pessoas.

Esses valores fazem parte de uma conduta que começa em nosso ambiente de trabalho e se irradia para todo o ecossistema corporativo e sociedade onde atuamos: fornecedores, clientes, imprensa, organizações governamentais e não governamentais. Partindo das localidades onde estão nossas operações, passando pelo tema foco do empreendimento, que é a Amazônia e atingindo todo o mundo por meio das ferramentas de tecnologia.

Para que nossa missão tenha sucesso e sustentabilidade numa sociedade em constantes mudanças, precisamos nos manter atualizados com essas mudanças, com as metas da empresa e atentos às pessoas nos mais diferentes perfis de profissionais que contribuem para o nosso crescimento. Por isso, apresentamos o nosso Código de Conduta, um guia essencial para nos orientar quanto aos relacionamentos. Não esqueça: o sucesso da Amazon depende de cada uma das pessoas que integram nosso time.

Mais do que um conjunto de regras, o código de conduta é um convite para que cada um contribua com a construção de uma empresa transparente, humana e bem sucedida. Todos nós precisamos estar atentos para divulgar e cumprir em nosso dia-a-dia com as diretrizes éticas junto aos colegas, clientes, agentes públicos, fornecedores, parceiros, e demais protagonistas da sociedade.

Leia nosso Código de Conduta e em caso de dúvidas, procure esclarecimento com sua liderança ou nos canais de ética ([Fale com o Compliance ou o Canal Confidencial](#)).

Juntos e atentos, podemos por meio de nosso trabalho, contribuir para um mundo melhor.

Soon Beum Kwon,

Presidente do Conselho de Administração

01 ▶ NOSSO PROPÓSITO

Difundir conhecimentos da Amazônia através de experiências de estilo de vida e entretenimento, promovendo conceitos sustentáveis e inovadores para um mundo melhor.

A AMAZONE FUN PARKS acredita que cada pessoa tem o poder de transformar a sua vida, seu pequeno grupo social e, assim, contribuir para um mundo melhor. Entendemos que nossas atitudes aqui, influenciam uma cadeia de acontecimentos que repercutem na sociedade como um todo. Vivemos em um único planeta, onde cada vez mais temos consciência das relações de interdependência. Sua atitude de consumo influencia o meio ambiente e o meio ambiente influencia a sua vida e de todos os demais.

Por isso, construímos mais do que imóveis e parques temáticos: construímos experiências memoráveis que podem transformar o mundo. Espaços compartilhados, para colecionar momentos únicos de aproximação com a natureza por meio de soluções sustentáveis e inovadoras com foco na Amazônia: patrimônio mundial cuja maior parcela encontra-se em território brasileiro.

Disposição para aprender, conhecer o novo e mudar.

Determinação para superar obstáculos e atingir os objetivos.

Desejo de transformar o mundo em um lugar melhor para todos.

Respeito com o ser humano.

Compromisso com a regeneração do planeta e preservação da natureza

Esses são ingredientes para estarmos “De Amazon com a Vida”

02 ▶ O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta orienta como nosso time deve agir e se comportar enquanto representante da AMAZONE FUN PARKS, mantendo a nossa cultura de verdade, integridade e colaborando para a credibilidade da empresa.

Ele é fundamental para orientar todos os colaboradores em suas ações diárias. Além de suas diretrizes, é preciso sempre, seguir todas as leis, as normas e os regulamentos vigentes aplicáveis aos nossos negócios, bem como nossas políticas e procedimentos internos.

Como sementes, vamos regenerar juntos a nossa floresta

Imagine que cada um de nós tem em suas mãos uma semente. A semente é a sua potencialidade para se tornar uma grande árvore. Mas uma grande árvore não cresce sozinha e não regenera uma floresta.



O que faz a floresta é a diversidade.

Cada uma das pessoas que participam de um empreendimento da Amazon Parques & Resorts, desde os colaboradores, clientes, fornecedores traz uma semente, diferente. Cada semente precisa se transformar em broto, e para isso acontecer, precisa de uma série de condições.

O Código de Conduta é um apanhado das condições que precisam ser respeitadas para que nossa floresta cresça saudável e possa se expandir. Não é preciso um "jardineiro" nesta floresta, desde que tenhamos cada um de nós, a clareza da interdependência e importância de todas as plantas, o solo, o clima, o sol, as chuvas etc..

A leitura do Código de Conduta é indispensável para a atuação na AMAZONE FUN PARKS.

Leia, releia, compreenda e adote essas práticas.

Caso sejam identificadas circunstâncias e dilemas ainda não tratados no Código de Conduta, a AMAZONE FUN PARKS estimula o diálogo aberto e transparente entre o colaborador e sua liderança e, se preciso, com a área de Compliance, para esclarecer quaisquer questões.

O Código de Conduta deve ser seguido por todos os colaboradores da AMAZONE FUN PARKS, em todos os níveis hierárquicos, e pelos seus administradores. Também se aplica aos nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a representar a empresa.

03 ▶ SOMOS VERDADEIROS

É nossa responsabilidade agir sempre de forma íntegra e verdadeira, independente do cargo ou nível hierárquico em que estamos na AMAZONE FUN PARKS. Ser verdadeiro e íntegro significa escolher decisões idôneas em sua atuação na AMAZONE FUN PARKS.

À todo momento nos encontramos diante de situações onde precisamos escolher nosso comportamento e atitudes. No momento de lidar com cada situação é fundamental se perguntar:

- Esta atitude está de acordo com a lei?
- Segue o Código de Conduta da empresa?
- Eu me sentiria bem se a minha família e os meus amigos soubessem que tive esta conduta?
- Com esse comportamento, estou alinhado ao compromisso e a função que assumi na empresa?
- Ao me omitir, estou prejudicando a empresa ou colegas?

Essas são perguntas que sempre devem ser feitas.

E, se mesmo assim não houver certeza sobre a decisão correta a tomar, a AMAZONE FUN PARKS está aberta para suas dúvidas e para te ajudar.

Para isso, existem diversos recursos seguros e confiáveis: os Canais de Ética.

04 ▶ CANAIS DE ÉTICA PARA DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Sua voz nos ajuda a crescer.

Na AMAZONE FUN PARKS, valorizamos a transparência, e para isso é essencial a comunicação aberta e honesta. Todos devem se sentir confortáveis para fazer perguntas e levantar questões.

Isso é muito importante porque fortalece a nossa cultura de integridade e ajuda a empresa a tratar de possíveis complicações antes que essas se tornem problemas maiores. O colaborador tem aqui o espaço e a liberdade para se manifestar com segurança – afinal, cada um de nós é responsável para que a nossa conduta ética e transparente seja sempre uma realidade.

Os Canais de Ética da AMAZONE FUN PARKS estão prontos para receber e esclarecer dúvidas, preocupações e também para acolher denúncias. É mais uma forma de atuar para que todos sejam agentes da transformação.

Para dúvidas, Fale com o Compliance.

Buscar orientação quando surgem dilemas éticos, conflitos de interesse, dúvidas de interpretação e mesmo situações não previstas no Código de Conduta também é uma forma de atuar com integridade.

Para isso, os colaboradores podem acionar o Fale com o Compliance. Ele é o principal Canal de Consulta Ética para dúvidas e orientações com a área de Compliance.

ACESSO AO FALE COM O COMPLIANCE

O canal está disponível

Para denúncias, Canal Confidencial

Ao vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de uma conduta que configure descumprimento das orientações do Código de Conduta, leis vigentes ou procedimentos internos, é preciso relatar o fato ao Canal Confidencial.

O Canal Confidencial tem total garantia de sigilo. Ele é administrado por uma empresa terceirizada, e os relatos são apurados pela área de Riscos e Auditoria Interna, que avalia todas as possíveis violações.

As denúncias recebidas são verificadas com independência, cautela e responsabilidade, de forma justa e imparcial. Em caso de comprovação da violação, são tomadas as medidas disciplinares e/ou legais cabíveis.

No Canal Confidencial, não é obrigatória a identificação de quem faz a denúncia, caso a pessoa prefira preservar o seu anonimato. É possível acompanhar o andamento, esclarecer dúvidas com a área de Riscos e Auditoria Interna e incluir novas informações ao relato por meio do número de protocolo que é fornecido no contato.

O Canal Confidencial existe para uso interno (colaboradores) e também externo (terceiros, fornecedores e parceiros). O atendimento funciona 24 horas, todos os dias. Todos os contatos são respondidos e é mantido sigilo absoluto sobre todas as informações trocadas.

CONTATOS DO CANAL CONFIDENCIAL

Site: www.canalconfidencial.com.br/AMAZONEFUNPARKS

E-mail: canalconfidencialAMAZONEFUNPARKS@xyz.com

Telefone: 0800 888 2833 (ligação gratuita)

Não retaliação

Em nosso ambiente de trabalho aberto, a AMAZONE FUN PARKS incentiva a comunicação e dá apoio para que colaboradores e parceiros de negócio façam questionamentos e levantem questões éticas, denúncias de desvio de conduta ou indícios de comportamento inadequado.

Não é aceitável nenhuma forma de retaliação ou punição a qualquer pessoa que apresente dúvidas, questionamentos e denúncias de boa-fé (que é o relato honesto e responsável, mesmo que, após a apuração, o fato não seja considerado um desvio comprovado).

Colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou ajudar na apuração de violações ao Código de Conduta estarão sujeitos às medidas disciplinares previstas.

05 ▶ MEDIDAS DISCIPLINARES

A AMAZONE FUN PARKS está comprometida em fazer negócios da forma íntegra e em manter uma cultura de transparência. Para isso, cumprir as normas do Código de Conduta e de outras políticas é uma exigência, sem exceções. O descumprimento dessas normas é passível de punição. O apoio de todos é sempre fundamental.

ALGUMAS PUNIÇÕES POSSÍVEIS

- ▶ Advertência por escrito.
- ▶ Suspensão.
- ▶ Demissão por justa causa.
- ▶ Rescisão de contrato e bloqueio do fornecedor, vendedor ou parceiro da AMAZONE FUN PARKS.
- ▶ Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

OUTRAS INFRAÇÕES ÉTICAS

Agir de maneira inadequada não é a única forma de ir contra o Código de Conduta. Há outras infrações éticas que também são motivo de punição:

- Omitir a informação sobre o descumprimento do Código de Conduta ou das normas de outras políticas.
- Prestar informação sabidamente falsa e de má-fé (denúncia falsa, esclarecimento falso ou qualquer tipo de fornecimento de informação que, conhecidamente, não seja verdadeira).

TODOS SOMOS RESPONSÁVEIS

Nenhum colaborador, parceiro ou fornecedor da AMAZONE FUN PARKS pode justificar uma conduta imprópria, ilegal ou contrária ao Código de Conduta e às políticas como sendo ordem de um superior hierárquico, de qualquer liderança ou de outro colaborador da companhia.

06 ▶ ORIENTAÇÕES DE CONDUTA

A. CONDUTAS INTERNAS

Com integridade, estamos mais próximos de nossas realizações.

A AMAZONE FUN PARKS sabe que é essencial promover um ambiente de trabalho agradável e com confiança entre os colaboradores. Por isso, encorajamos:

- a harmonia entre os colaboradores.
- o comprometimento com o negócio.
- a transparência e a confiança nas relações.
- o empreendedorismo coletivo.
- o aprimoramento continuado.

Tudo isso contribui para um dia a dia melhor, para mais resultados e para a maior qualidade de vida do colaborador. É resultado de práticas e atitudes de cada um de nós.

A.1. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Nosso time é talentoso e diverso, e isso tem muito valor para a AMAZONE FUN PARKS. Comprometemo-nos a criar um local de trabalho de inclusão e aceitação, onde todos, sem exceção, se sintam confortáveis para ser quem são.

Estamos comprometidos também com ações que visam assegurar oportunidades de trabalho justas. Isso significa tratamento igual em todos os momentos: contratação, promoção, treinamento, compensação, rescisão e ação corretiva.

Não toleramos atitudes discriminatórias por parte de nenhum colaborador, fornecedor ou terceiros.

NA AMAZONE FUN PARKS É PROIBIDO

- Praticar discriminação de qualquer tipo, seja ela:
 - discriminação por gênero.
 - discriminação por etnia ou cor de pele.
 - discriminação por escolhas estéticas, como corte de cabelo, tatuagens, piercings, etc.
 - discriminação por orientação sexual (LGBTQI+).
 - discriminação por deficiência (intelectual, cognitiva, física, auditiva, visual).
 - discriminação por convicção política.
 - discriminação por religião.
 - dentre outras.
- Especular sobre orientação sexual ou identidade de gênero de alguém de forma desrespeitosa, divulgá-la ou fazer comentários preconceituosos.
- Discriminar, bloquear ou retaliar qualquer colaborador interessado em participar de processos de recrutamento interno como alternativa natural de evolução de carreira.

- Fazer piadas, zombarias, imitações ou deprecições indesejadas sobre qualquer pessoa com a intenção de discriminá-la.

A.2. POSTURA PROFISSIONAL

A postura profissional é a maneira de ser e de agir no ambiente de trabalho. Envolve o relacionamento entre as pessoas, a prática dos valores da empresa e o comportamento de cada um, além de refletir diretamente na forma como o profissional e a empresa são percebidos.

NA AMAZONE FUN PARKS É RECOMENDADO QUE O COLABORADOR

- Trate todos sempre com cordialidade, lealdade e respeito.
- Busque sempre a transparência e a honestidade nas relações com colegas, fornecedores, clientes, agentes públicos e todos aqueles com quem interagimos em nome da AMAZONE FUN PARKS.
- Pratique os valores da companhia em todos os ambientes em que estiver, seja nos canteiros de obras, plantões e em locais públicos, seja em treinamentos, eventos, perante autoridades e/ou órgãos públicos, seja na sociedade e no mercado em geral.
- Tenha compromisso com a otimização dos recursos e a redução dos custos e despesas em todas as atividades da empresa, sempre mantendo a qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

É PROIBIDO AO COLABORADOR

- Aproveitar-se de cargo ou posição nas empresas AMAZONE FUN PARKS para obter favores ou benefícios pessoais.
- Utilizar de forma inadequada as dependências comuns da empresa, como estações de trabalho, salas de reunião, banheiro, copa, elevadores, refeitório, etc.

A ROUPA E O AMBIENTE DE TRABALHO

A AMAZONE FUN PARKS respeita a expressão individual e dá flexibilidade para cada colaborador se vestir no seu estilo. Mas é sempre fundamental usar o bom senso para saber identificar as peças de vestuário não adequadas ao ambiente de trabalho. Afinal, na relações de trabalho, você está representando a AMAZONE FUN PARKS e precisa se integrar ao ambiente muito embora deva manter sua identidade.

Na AMAZONE FUN PARKS, não é permitido vestir:

- roupas curtas e decotadas.
- camisas de futebol, de temas religiosos e políticos.
- regata masculina.
- shorts e bermudas (excepcionalmente, estes podem ser permitidos em campanhas e momentos divulgados oportunamente).

A.3. ASSÉDIOS MORAL E SEXUAL

O assédio é um tipo de prática desrespeitosa, que nada tem a ver com o nosso jeito de ser e de fazer na AMAZONE FUN PARKS.

Nosso objetivo é garantir que todos sejam tratados com cuidado, empatia e respeito, em todas as circunstâncias, e também tratem as outras pessoas da mesma maneira. E é um compromisso de todos não realizar e não permitir qualquer ato de assédios moral e sexual nas relações de trabalho.

ASSÉDIO MORAL: O QUE É?

Assédio moral é a repetição proposital de condutas – gestos, palavras, comportamentos – que expõem uma pessoa ou geram um ambiente intimidador, hostil, degradante, humilhante para ela. A habitualidade (recorrência, repetição) da conduta e a intenção de praticá-la são indispensáveis para que essa atitude seja caracterizada como assédio moral.

COMO DIFERENCIAR ASSÉDIO MORAL DE ATOS DE GESTÃO?

Atos de gestão fazem parte das rotinas do trabalho e das relações entre colaboradores, especialmente de diferentes níveis hierárquicos. Estão sempre vinculados ao interesse da empresa e devem ser razoáveis e justificáveis. Alguns exemplos:

- cobranças por resultados e metas.
- avaliações e feedbacks sobre comportamentos ou entregas.
- aumento no volume de atividades
- até mesmo a transferência do colaborador para outro local.

É fundamental destacar que os atos de gestão não podem ser realizados por meio de conduta discriminatória ou práticas de humilhação ou intimidação.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA ISOLADA X ASSÉDIO MORAL

Um ato isolado de violência psicológica no trabalho não deve ser confundido com o assédio moral – mas pode também ser motivo para medida disciplinar, dependendo da sua gravidade.

EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, NA AMAZONE FUN PARKS É PROIBIDO

- Intimidar ou ameaçar qualquer pessoa.
- Xingar e usar expressões de baixo calão.
- Espalhar boatos de qualquer tipo.
- Ter atitudes abusivas sobre outras pessoas (solicitações sem cabimento ou justificativa, abuso de poder, dentre outras).
- Criar ou participar de situações vexatórias (que exponham negativamente), ofensivas ou de constrangimento, seja com gestos, palavras, mensagens virtuais, seja com comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa.
- Submeter um indivíduo a condições degradantes de trabalho.

- Afastar ou excluir um indivíduo de atividades da equipe com o propósito de exclusão social.
- Exibir ou divulgar conteúdo que possa ser considerado ofensivo, quer via e-mail, quer via redes sociais pessoais ou corporativas ou canais de mensagem.
- Atos de aporofobia: aversão, medo ou desprezo aos pobres em localidades onde operamos

ASSÉDIO SEXUAL: O QUE É?

O assédio sexual é caracterizado pelo constrangimento que é gerado a partir de “cantadas” ou insinuações constantes com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual.

A prática do assédio sexual pode ser clara ou sutil, declarada ou apenas insinuada, escrita ou manifestada em gestos. Pode ainda acontecer em forma de coação ou de chantagem.

Qualquer pessoa pode ser vítima. O assédio sexual pode ocorrer entre pessoas de sexos/gêneros diferentes ou iguais, entre pessoas de diferentes níveis hierárquicos ou não, dentro e fora da empresa. Pode ser físico, verbal ou não verbal e inclusive não presencial (por meio de mensagem de texto, e-mail ou mídia social, por exemplo).

Da mesma forma que o assédio moral, o assédio sexual é uma prática grave e que compromete profundamente as relações de trabalho e o ambiente. Pode ter consequências muito sérias para as vítimas em diferentes aspectos.

EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, NA AMAZONE FUN PARKS É PROIBIDO

- Qualquer conduta física indesejada, não consentida ou inadequada. Alguns exemplos:

- assobiar.
- tocar.
- beliscar.
- empurrar, esbarrar propositalmente.
- agarrar.
- gestos obscenos.
- dentre outros.

- Qualquer expressão verbal imprópria, como:

- insinuações.
- sugestões de cunho sexual.
- dicas indesejadas.
- avanços sexuais, como “cantadas” ou “galanteios”.
- comentários com conotações sexuais, inclusive de “duplo sentido”.
- piadas relacionadas a sexo.
- insultos relacionados a sexo.
- dentre outros.

- Influenciar ou tentar influenciar outra pessoa com promessas ou ofertas de emprego, promoção, benefícios em troca de favores sexuais.

- Usar de ameaças de processos disciplinares ou de demissão para obter favores sexuais.

É muito importante lembrar que o assédio sexual não é apenas uma infração ao nosso Código de Conduta. É também um crime, previsto no Código Penal.

A.4. PROTEÇÃO E USO DO PATRIMÔNIO (ATIVOS, RECURSOS E MARCA)

O patrimônio da AMAZONE FUN PARKS inclui tanto bens materiais e quanto bens imateriais. Assim, fazem parte dele informações, conhecimento produzido, softwares, instalações e objetos, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade intelectual e também a marca.

Preservar e usar corretamente o nosso patrimônio é responsabilidade de todos. Todos os dias.

SÃO CONDUTAS ESPERADAS E RECOMENDADAS

- Preservar os bens contra perdas, danos e abusos.
- Respeitar o nome e a marca da AMAZONE FUN PARKS e das empresas do grupo, seguindo todas as orientações contidas no Manual da Marca. O Manual é divulgado pela equipe de Marketing e está disponível no nosso site institucional.
- Usar seu e-mail profissional adequadamente e somente para atividades da AMAZONE FUN PARKS.
- Usar o Workplace ou outro sistema interno de comunicação adequadamente e somente para atividades permitidas pela AMAZONE FUN PARKS.
- Respeitar as diretrizes e as Leis de Propriedade Intelectual, ou seja, manter documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos restritos às atividades da AMAZONE FUN PARKS.
- Solicitar autorização formal do seu diretor e da área de Compliance antes de utilizar informações e know-how (conhecimento) da AMAZONE FUN PARKS em atividades e publicações externas como aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, etc.
- Compreender que o uso de equipamentos e recursos da empresa é destinado a atividades de trabalho e que, por isso, a AMAZONE FUN PARKS tem acesso a qualquer conteúdo produzido ou transitado por eles.

NA AMAZONE FUN PARKS O COLABORADOR NÃO PODE

- Fazer uso inadequado de bens e materiais, danificando-os ou desperdiçando-os.
- Utilizar ou retirar para si ou para outros qualquer recurso da AMAZONE FUN PARKS para fins particulares, sejam recursos dos escritórios, dos canteiros de obra ou das salas de venda.
- Compartilhar credenciais (ID, senhas e crachás). O uso desses é individual e intransferível.
- Acessar sistemas sem autorização ou dar a outras pessoas não autorizadas acesso a sistemas.
- Transferir senhas de acesso para terceiros
- Instalar equipamentos e utilizar neles cópias ilegais/ "piratas" de software, cópias de software pessoais ou pertencentes a terceiros. A empresa utiliza apenas softwares originais licenciados.
- Transmitir softwares sem licença pelos sistemas da companhia.
- Copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar inadequadamente documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos na realização das atividades da empresa.
- Usar as informações e o know-how (conhecimento, tecnologias, métodos, sistemas, etc.) da AMAZONE FUN PARKS para interesses próprios, de outras pessoas ou de outra empresa.

O COLABORADOR E A IMAGEM DA EMPRESA

No contexto de trabalho, o colaborador a todo momento representa a imagem da AMAZONE FUN PARKS um patrimônio imaterial imensurável e essencial da empresa. E, muitas vezes, o contato de pessoas e companhias externas com esse colaborador é também uma das formas mais próximas de contato com a nossa empresa.

Assim, o comportamento e a atuação de cada um são fundamentais na consolidação da nossa imagem diante de clientes, fornecedores, parceiros e do mercado em geral.

APLICATIVOS DE TROCA DE MENSAGENS

Aplicativos de troca de mensagens são pessoais. Por isso, podem não ser a ferramenta mais adequada para contatos profissionais.

Não é recomendável utilizar aplicativos como WhatsApp, Messenger, Telegram ou similar para conversar com agentes públicos (servidores municipais, estaduais ou federais). Esse tipo de canal só deve ser usado com esses agentes se não houver nenhum outro meio de comunicação oficial disponível.

A.5. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

No dia a dia, quando executam suas funções, os colaboradores têm acesso a informações estratégicas e/ou confidenciais da AMAZONE FUN PARKS – como resultados financeiros, aquisições ou vendas, segredos industriais, investimentos e assuntos afins.

Essas informações devem, sempre, ficar restritas à empresa. Todos devemos preservar a sua confidencialidade e integridade, bem como observar cuidadosamente a sua disponibilidade, para que não sejam acessadas indevidamente.

O COLABORADOR DEVE

- Respeitar o sigilo profissional.
- Guardar a confidencialidade de informações pessoais e técnicas da AMAZONE FUN PARKS e também a de parceiros, fornecedores e clientes, às quais tenha acesso por sua função ou por qualquer atividade desenvolvida.
- Zelar pelo sigilo referente a informações confidenciais.

O COLABORADOR NÃO PODE

- Divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas e estratégicas relativas a atos ou fatos relevantes com repercussão econômica ou financeira que ainda não sejam públicos.
- Tirar fotos ou prints sem autorização do conteúdo.
- Acessar sites não condizentes com a sua rotina de trabalho.
- Executar ações intencionais/propositais que possam danificar ou comprometer o ambiente computacional da AMAZONE FUN PARKS.
- Utilizar equipamento não homologado na rede corporativa da AMAZONE FUN PARKS.
- Compartilhar informações com outros colaboradores ou terceiros que não necessitem delas para o seu trabalho por qualquer meio de transmissão (impresso, eletrônico ou oral). Alguns exemplos:

- dados pessoais dos clientes.
- banco de terrenos.
- bancos de dados comerciais.
- tabelas de vendas.
- tabelas de salários.
- bancos de contratos.
- outros padrões de documentos da AMAZONE FUN PARKS.

- Permitir o acesso indevido às informações por meio de documentos e materiais deixados em mesas, quadros em salas de reunião, etc.
- Realizar reuniões e falar ao telefone em locais públicos sobre assuntos das empresas AMAZONE FUN PARKS.
- Levar consigo cópia de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da AMAZONE FUN PARKS, ao ser desligado da empresa.
- Enviar informações ou documentos da AMAZONE FUN PARKS para o seu e-mail pessoal, de terceiros não autorizados, para nuvem pessoal (não corporativa) ou armazená-los em dispositivo remoto, como pen drives, ou computador/tablet pessoal, dentre outros, salvo situações autorizadas.

A.6. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É importantíssimo garantir o tratamento correto de dados pessoais – sempre de forma legítima, adequada e transparente, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – para o sucesso das atividades da AMAZONE FUN PARKS. Isso vale para dados em meio digital ou físico. Mais uma vez, esse é um trabalho constante de todos e de cada um. Devemos proteger os dados pessoais dos clientes, dos colaboradores e dos parceiros para resguardar nossa imagem e nossa credibilidade, inclusive em relação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

NA AMAZONE FUN PARKS É EXIGIDO

- Usar os dados pessoais a que temos acesso apenas para as finalidades adequadas.
- Usar o mínimo de dados pessoais necessários para cumprir as finalidades pretendidas e para o exercício regular das funções do colaborador.
- Armazenar e processar os dados pessoais em ambientes físicos ou digitais seguros e que pertençam à empresa.
- Respeitar os direitos dos titulares dos dados pessoais.

NA AMAZONE FUN PARKS É PROIBIDO

- Dar aos dados tratamento excessivo ou incompatível com o propósito pretendido.
- Utilizar, retirar para si ou para terceiros quaisquer dados pessoais dos titulares, controlados pela AMAZONE FUN PARKS, para fins particulares ou de terceiros.
- Compartilhar quaisquer dados pessoais dos titulares, controlados pela AMAZONE FUN PARKS, sem autorização do titular ou sem base legal para esse compartilhamento.
- Usar dados para finalidades diferentes daquelas a que eles se destinam.
- Armazenar dados em área de trabalho de computadores e em ambientes próprios, como notebooks, sem expressa autorização.

A.7. PROIBIÇÃO DE FRAUDES

Fraudes contrariam e comprometem profundamente a integridade da AMAZONE FUN PARKS – e é papel de todos zelar pela nossa integridade. Assim, não toleramos condutas de pessoas que, no exercício de suas funções, queiram obter ganhos por meio de fraude para si, para terceiros ou mesmo para a própria empresa.

O QUE É UMA FRAUDE?

Fraude é qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita, indevida ou irregular, em prejuízo de outra pessoa ou de outra organização. Alguns exemplos:

- falsificação de documentos ou atestados médicos.
- alteração de dados contábeis, resultados gerenciais, dados de clientes.
- pagamentos por formas não oficiais.
- concessão de descontos indevidos.

Além de ser uma infração ao nosso Código de Conduta, a prática de fraude é considerada crime, podendo ser enquadrada como estelionato, falsidade material ou ideológica, e é punível nos termos do Código Penal.

A.8. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Um ambiente de trabalho seguro e saudável é um direito fundamental de todos.

Temos o compromisso com a saúde e a segurança de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores que estiverem em nossas dependências.

AMAZONE FUN PARKS RECOMENDA E EXIGE QUE CADA UM

- Atue sempre preventivamente para evitar acidentes de acordo com as normas e os procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.
 - Ao detectar situação de perigo ou risco, elimine, substitua ou controle a situação com a solicitação de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
 - Utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sempre que a atividade realizada exigir.
 - Comunique qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para uso ou condições inseguras e acidentes que tenha conhecimento.
 - Garanta limpeza física e higienização, organização, segurança e limpeza sonora em todas as nossas instalações (escritórios, lojas e canteiros de obras).
 - Comunique tratamento médico ou medicação que possa interferir nos reflexos e, conseqüentemente, na segurança durante o trabalho à área de Saúde e Segurança do Trabalho e a liderança.
 - É proibido fumar ou utilizar bebidas alcoólicas ou outras substâncias químicas nas dependências da empresa, dormitórios e outras formas de acomodação oferecidas pela empresa para seus colaboradores, com exceção de eventos sociais promovidos pela empresa em ocasiões especiais.
 - É expressamente proibido utilizar substâncias químicas psicotrópicas nas dependências da empresa.
- Lembre-se essas proibições estão sujeitas a legislação nacional.

A AMAZONE FUN PARKS PROÍBE QUE QUALQUER COLABORADOR, FORNECEDOR OU TERCEIRO

- Execute atividades e opere equipamentos sem treinamento e a devida qualificação e/ou autorização.
- Opere equipamentos defeituosos.
- Improvise consertos em máquinas e/ou equipamentos.
- Gere ou contribua para a geração de sujeira, desorganização, poluição sonora e insegurança em todas as nossas instalações.
- Consuma ou esteja sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga durante as atividades profissionais e o horário de trabalho e nos ambientes de trabalho ou de acomodação fornecidos pela empresa aos colaboradores
- Porte qualquer tipo de arma nas dependências da empresa ou em atividades relacionadas ao trabalho (exceto se for um colaborador que eventualmente utilize arma como ferramenta de trabalho, estando devidamente autorizado e qualificado, identificado e tecnicamente habilitado para tal).

B. CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses é a situação em que um colaborador, por conta de um interesse próprio/pessoal, pode ser movido a agir contra os princípios, objetivos ou interesses da empresa. Ele pode então tomar uma decisão ou atitude inadequada ou deixar de cumprir alguma de suas responsabilidades. Atitudes e escolhas influenciadas por interesses conflitantes podem abalar a confiabilidade e a credibilidade da nossa empresa. O sucesso da AMAZONE FUN PARKS depende também da nossa habilidade de tomar decisões que não sejam influenciadas por conflito de interesses. A aparência de um conflito de interesses (parecer que ele existe) pode ser tão prejudicial para a marca e para a reputação quanto um verdadeiro conflito de interesses. Por isso, temos a obrigação de evitar situações que possam deixar margem para questionar o nosso julgamento e a nossa objetividade. São diversas as situações que podem abrir espaço para conflitos de interesses dentro da empresa. Vínculos familiares, afetivos ou financeiros entre colaboradores, ou de colaboradores com pessoas ligadas a fornecedores da AMAZONE FUN PARKS são alguns exemplos.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS PESSOAIS

É dever de cada um declarar sobre a existência de vínculos pessoais ao Compliance, que vai avaliar a existência do conflito de interesses, ainda que potencialmente. Em caso de conflito, seja real ou potencial, o envolvido deve-se abster, inclusive fisicamente, de participar das discussões e das deliberações que possam gerar conflito de interesses.

B.1. PARENTESCO E RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE COLABORADORES

O trabalho e o propósito da AMAZONE FUN PARKS são pautados por relações humanas. Logo, respeitamos profundamente os vínculos entre os nossos colaboradores.

Entretanto, alguns limites são necessários para que situações não sejam caracterizadas como conflito de interesses. As condutas adequadas vão assegurar que não haverá nenhum favorecimento ou privilégio, independentemente do grau de parentesco ou do tipo de relacionamento em questão.

NA AMAZONE FUN PARKS É PERMITIDO

- O parentesco ou o relacionamento afetivo entre os colaboradores que não tenham entre si:
 - subordinação hierárquica.
 - influência de decisão na gestão de processos (atividades).
 - influência nas tomadas de decisão referentes à remuneração, à promoção e ao desempenho.
- A indicação de familiares para os nossos processos de seleção e contratação, desde que:
 - o vínculo com a pessoa indicada seja informado claramente.
 - seja assumida uma posição isenta, sem nenhuma participação no processo, a fim de assegurar que o candidato seja submetido a todas as etapas, sem exceção.

NA AMAZONE FUN PARKS É PROIBIDO

- Contratar colaborador com qualquer grau de parentesco ou com relacionamento afetivo para exercer atividade com subordinação direta.
- Contratar colaborador com qualquer grau de parentesco ou com relacionamento afetivo para cargos que envolvam relacionamento operacional dos colaboradores, como supervisionar; analisar ou influenciar avaliação de trabalho; aprovar ponto, pagamentos ou benefícios (mesmo sem subordinação direta).

B.2. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARCEIROS E CORRETORES

A transparência dos nossos processos de contratação de parceiros de negócio tem muito valor, além de preservar nossa reputação e nossa imagem.

Assim, as regras para contratação de fornecedores, parceiros e corretores devem ser adotadas de maneira isenta, imparcial e clara, com uma conduta íntegra na operacionalização dessas contratações.

O COLABORADOR PODE

- Sugerir fornecedores, parceiros e corretores para a AMAZONE FUN PARKS e demais empresas do grupo (inclusive parentes), desde que não tenha influência nem participação no processo de tomada de decisão sobre essa contratação.

É PROIBIDO AO COLABORADOR

- Obter ou tentar obter vantagem financeira pessoal, direta ou indireta, de fornecedores, prestadores de serviço ou instituições que mantenham ou queiram manter relações com a AMAZONE FUN PARKS (seja em dinheiro, seja em objetos de valor).
- Usar cargo ou função para conseguir junto dos fornecedores qualquer tipo de vantagem pessoal ou serviços pessoais nas mesmas condições de negociação para a AMAZONE FUN PARKS, em benefício próprio, de membros de sua família ou de terceiros.
- Contratar, influenciar na contratação ou ser responsável pela gestão de fornecedores ou corretores autônomos com os quais tenha vínculo de parentesco em qualquer grau.
- Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que possuam sócios ou funcionários que exerçam cargo ou função pública que tenham atividades relacionadas com o negócio da AMAZONE FUN PARKS.
- Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que subcontratem seus serviços com agentes públicos que tenham atividades relacionadas com o negócio da AMAZONE FUN PARKS.

B.3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS

Todos nós buscamos sempre a excelência, fazendo o melhor em nossas atribuições na AMAZONE FUN PARKS. E, eventualmente, além dessas atribuições, podemos, sim, ter outras atividades profissionais externas.

No entanto, destacamos que essa situação não pode interferir na atuação do colaborador na empresa. Nós valorizamos o comprometimento de cada colaborador com a AMAZONE FUN PARKS. E, por isso, é importante estabelecer diretrizes para o exercício de atividades paralelas.

É PERMITIDO AO COLABORADOR

Desempenhar atividades profissionais externas, desde que:

- não utilizem infraestrutura ou informações da AMAZONE FUN PARKS.
- não prejudiquem o seu rendimento nas funções exercidas na empresa.
- não conflitem com os negócios, os interesses e o setor de atuação da AMAZONE FUN PARKS.

Ser fornecedor da AMAZONE FUN PARKS, desde que cumpra os critérios da Política de Transação com Partes Relacionadas e se observe as condições de mercado.

O COLABORADOR NÃO PODE

- Utilizar o tempo ou os recursos da AMAZONE FUN PARKS para realizar trabalho externo ou para uso particular de atividades comerciais, como oferta de serviços ou propaganda.
- Manter atividades paralelas ou ser sócio, direta ou indiretamente, de companhia que seja concorrente aos negócios da AMAZONE FUN PARKS e/ou conflitante com esses negócios.
- Associar atividades pessoais/particulares ao nome ou à marca da AMAZONE FUN PARKS.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A AMAZONE FUN PARKS respeita a participação de seus colaboradores em atividades políticas, desde que ela se dê fora do expediente de trabalho e sem uso da marca ou do uniforme das empresas.

Caso queiram se candidatar a cargos públicos, eletivos ou por indicação, colaboradores ou administradores devem se desligar da empresa antes da nomeação para evitar possível conflito de interesse.

B.4. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE, VIAGENS E REFEIÇÕES

Oferecer e receber brindes, presentes e convites para participação em eventos de entretenimento são consideradas práticas de cortesia comuns no mundo dos negócios.

Entretanto, elas podem despertar a ideia de interesses envolvidos. É preciso cautela para que essas práticas não gerem expectativas de favorecimento ou de alguma influência na tomada de decisão.

Devemos sempre evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito ao colaborador ou à empresa. Só há um tipo de exceção a essa regra, para os itens recebidos em eventos, como congressos e fóruns, distribuídos em caráter geral para todos os participantes (inclusive em eventos institucionais oferecidos pela própria AMAZONE FUN PARKS). Não é recomendável receber mais do que duas vezes em um período de 12 (doze) meses presentes do mesmo fornecedor, parceiro ou terceiro.

DECLARAÇÃO DE BRINDES E PRESENTES RECEBIDOS

É obrigatória a declaração no Fale com o Compliance do recebimento de todo e qualquer brinde, presente, ingresso e convite para entretenimento – de qualquer valor financeiro, com ou sem logomarca da empresa que o oferece, para todos os colaboradores da AMAZONE FUN PARKS, independentemente de cargo ou posição hierárquica.

O COLABORADOR ESTÁ AUTORIZADO A

- Permanecer com brindes com logomarca, após declará-los.
- Permanecer com produtos comestíveis, como caixas de bombom, biscoitos, panetones, etc., após declará-los.
- Distribuir brindes da AMAZONE FUN PARKS desenvolvidos pelo Marketing Institucional, previamente aprovados pela área de Compliance.
- Realizar refeições de negócio, desde que:
 - cada parte arque com suas despesas.
 - elas não ocorram durante a fase de negociação e/ou contratação.
 - aconteçam no horário de trabalho. Assim, jantares não são recomendados.
- Aceitar pagamento de viagens e hospitalidade para participar de palestras, congressos e outros eventos, desde que:
 - sua participação seja aprovada formalmente pelo seu diretor.
 - não exista vínculo com nenhum favorecimento na relação comercial.
 - não exponha o colaborador a uma situação de conflito de interesses.
 - a hospitalidade não se estenda a pessoas vinculadas ao colaborador, como familiares.

AMAZONE FUN PARKS RECOMENDA

- Que itens comestíveis como chocolates, biscoitos, bolos, panetones, etc. sejam compartilhados com o time/departamento, contribuindo assim com um ambiente harmônico e com o espírito de equipe.
- Que colaboradores da área de Suprimentos, por estarem diretamente ligados à contratação de fornecedores, recusem presentes de qualquer natureza, esclarecendo que o recebimento deles não é aconselhado pelo o Código de Conduta AMAZONE FUN PARKS.

O COLABORADOR NÃO DEVE

- Permanecer com brindes sem logomarca, bebidas alcóolicas e hospitalidade (como ingressos para shows ou eventos esportivos e de entretenimento). Nesses casos, após a declaração, os produtos devem ser entregues para sorteio entre os colaboradores, realizado com acompanhamento da Auditoria Interna.
- Aceitar como presente dinheiro ou equivalente, independentemente da quantia.
- Aceitar brinde ou gentileza quando há intenção ou mesmo possível expectativa da outra parte de obter vantagem indevida ou influência na tomada de decisão (como durante processo de concorrência ou renovação de contrato), de forma a evitar qualquer percepção de comportamento inadequado.
- Receber brindes, presentes e hospitalidade em local que não seja de trabalho (por exemplo, em casa). Caso isso ocorra, o colaborador deve declarar o item recebido e seguir as orientações do Compliance.
- Oferecer ou dar, direta ou indiretamente, favores, dinheiro, brindes, presentes ou hospitalidade a agentes públicos ou a pessoas relacionadas a eles, em nome da AMAZONE FUN PARKS.
- Comercializar interna ou externamente brindes, presentes, ingressos de eventos esportivos e shows que forem sorteados pela empresa.

B.5. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As contribuições na forma de doações e patrocínios realizados pela AMAZONE FUN PARKS devem seguir o mais alto padrão de transparência, legitimidade e legalidade. Para garantir a integridade deve ser realizada uma avaliação de integridade pelo compliance das instituições e entidades a serem beneficiadas e da motivação da contribuição. As decisões de patrocínio passam pela aprovação das instâncias de diretoria e conselho da empresa.

As contribuições poderão ser realizadas em prol de projetos/instituições de reputação e respeitabilidade reconhecidos, sejam eles de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico. Devem trazer impacto positivo para a imagem da nossa marca e estar de acordo com os objetivos estratégicos e com valores da AMAZONE FUN PARKS.

O COLABORADOR PODE

- Fazer doações eleitorais com os próprios recursos, desde que respeitada a legislação aplicável e sem qualquer envolvimento da AMAZONE FUN PARKS.

O COLABORADOR NÃO PODE

- Oferecer, prometer ou conceder doação ou patrocínio para obter vantagem indevida ou influenciar a ação de um agente público, independentemente da idoneidade da entidade a ser favorecida.
- Realizar doações para organizações administradas, direta ou indiretamente, por agentes públicos que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da AMAZONE FUN PARKS, ou por colaboradores da companhia – para que seja evitada situação que gere potencial conflito de interesses.
- Realizar doações para organizações que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude.

C. RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS EXTERNOS

O cuidado continua no âmbito externo: em nossa cadeia de valores e relacionamentos. O negócio da AMAZONE FUN PARKS tem no relacionamento com os mais diferentes públicos um de seus pilares fundamentais. Criar Experiências Memoráveis envolve uma cadeia complexa de atividades e o contato contínuo com pessoas, grupos, outras empresas e instituições.

A forma como nos relacionamos com eles também revela quem somos e o nosso jeito de fazer. Por isso é tão importante que esteja em sintonia com nossos valores e com aquilo em que a AMAZONE FUN PARKS acredita.

C.1. PODER PÚBLICO

A AMAZONE FUN PARKS é signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção e está comprometida em seguir as normas de combate à corrupção – em especial a Lei Anticorrupção Brasileira e a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA).

O não cumprimento da lei anticorrupção brasileira pode resultar em graves penalidades legais para a AMAZONE FUN PARKS, além da responsabilidade criminal para a pessoa física que estiver envolvida.

Nosso relacionamento com todas as entidades municipais, estaduais e federais, como prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e autarquias, é íntegro e transparente. Sempre.

COMO DEVEM OCORRER AS REUNIÕES COM O PODER PÚBLICO?

As reuniões com o Poder Público devem ocorrer preferencialmente com a presença de dois colaboradores e nas dependências oficiais do órgão público. Para garantir a transparência, é importante a formalização em atas que permitam a rastreabilidade das reuniões e suas decisões.

- Oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, favores, dinheiro, brindes, presentes ou hospitalidade a agentes públicos ou a pessoas relacionadas a eles, em nome da AMAZONE FUN PARKS, para obtenção de vantagens indevidas e/ou redução de prazos, autorização, permissão, decisão, etc.
- Realizar “pagamentos de facilitação” para acelerar ou favorecer a análise e a obtenção de licenças, autorizações e permissões e demais atos de rotina a que a empresa tenha direito.
- Interagir com agente público em nome da AMAZONE FUN PARKS com quem tenha parentesco ou relacionamento afetivo e com o órgão onde a pessoa atue.

AGENTES INTERMEDIÁRIOS

Consideram-se agentes intermediários os consultores, despachantes, advogados, correspondentes, corretores ou outros terceiros que atuem em nome da AMAZONE FUN PARKS, por meio de procuração ou não, nas relações com o poder público ou no setor privado. É proibida a contratação de agentes visando facilitações por meio da influência para solucionar ou acelerar problemas, processos ou trâmites burocráticos.

C.2. FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Transparência e integridade ditam o tom e o jeito de fazer quando a AMAZONE FUN PARKS se relaciona com fornecedores, realiza parcerias e trabalha com terceiros. Buscamos fornecedores e terceiros que sejam mais que provedores de materiais, serviços e equipamentos: queremos parceiros para o desenvolvimento sustentável e que tenham cultura de integridade no ambiente empresarial.

Por isso, a escolha do fornecedor baseia-se em diversos critérios, todos importantes: técnicos, financeiros, de qualidade, SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente), sustentabilidade, integridade. Também é observada sempre a melhor relação custo-benefício em longo prazo para as necessidades da AMAZONE FUN PARKS.

Os vendedores também exercem papel fundamental no nosso negócio: eles apresentam nosso negócio para os clientes. Assim, é indispensável que a atuação deles esteja alinhada com os nossos valores, com as políticas internas e com a legislação vigente. Da mesma forma, os empreiteiros para o momento da construção de nossos empreendimentos imobiliários.

NA AMAZONE FUN PARKS DEVEMOS TER

- Imparcialidade durante as etapas do processo de contratação, garantindo que os concorrentes tenham acesso ao mesmo nível de informações, sem qualquer tipo de discriminação ou privilégio.
- Processos de concorrência claros e objetivos para seleção e contratação de fornecedores.

E DEVEMOS EXIGIR DOS NOSSOS FORNECEDORES

- Confidencialidade sobre informações a que tenham tido acesso antes ou após a seleção e a contratação.
- Confirmação da existência de alojamento para acomodação dos seus empregados (quando aplicável), e que estejam em condições adequadas de saúde e bem estar.
- Utilização de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos seus empregados, quando aplicável.
- Pagamento pontual de salários, encargos e benefícios dos seus empregados, bem como de demais exigências da legislação trabalhista e previdenciária.

É PROIBIDO AO COLABORADOR

- Relacionar-se com parceiros de negócio que tenham histórico de envolvimento em atividades ou condutas ilegais como corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno e pagamento de facilitação, dentre outras.
- Usar o posicionamento no mercado ou o porte da AMAZONE FUN PARKS para obter ou tentar obter vantagens indevidas para si em negociações com fornecedores e com parceiros de negócio.
- Omitir das áreas responsáveis a identificação de alguma irregularidade, fraudes, falsificações, etc. Todas as ocorrências devem ser informadas.
- Contratar empresas indicadas pelo Poder Público sem participação da área de Suprimentos.
- Contratar empresas que não atendam aos requisitos de contratação da AMAZONE FUN PARKS.

A AMAZONE FUN PARKS também não permite nenhuma conduta que esteja ligada à corrupção no setor privado.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a AMAZONE FUN PARKS pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios caso eles participem de atos ilegais de subornos ou corrupção que beneficiem a empresa – independentemente do conhecimento da empresa sobre a conduta errada praticada.

AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE, AÇÃO E O COMPLIANCE

A área de Compliance pode ser acionada para realizar uma avaliação de integridade quando houver dúvidas ou suspeitas a respeito de um terceiro. Dessa forma, evitamos a contratação de empresas com histórico de envolvimento com corrupção ou outras condutas ilegais ou antiéticas.

C.3. TIME DE VENDAS & PÓS-VENDAS

A única forma de fechar uma venda na AMAZONE FUN PARKS é seguindo o caminho da honestidade.

Nossas condutas aqui têm como objetivo manter uma relação segura e de qualidade e garantir que imobiliária e corretores reflitam sobre os nossos valores e o nosso jeito de fazer.

SÃO PRÁTICAS ESPERADAS NA AMAZONE FUN PARKS

- Clareza e profissionalismo nas atividades desenvolvidas com as imobiliárias e os profissionais credenciados, definindo, de comum acordo, os direitos e os deveres de cada parte.
- Garantir que todos o time de vendas tenha pleno conhecimento e atuem de acordo com as diretrizes definidas para o bom atendimento ao cliente da AMAZONE FUN PARKS.
- Proteger a marca AMAZONE FUN PARKS, fixando e informando as condições em que essa deverá ser utilizada pelos profissionais credenciados.

SÃO PRÁTICAS PROIBIDAS

- Adulterar documentos do cliente.
- Receber pagamentos em espécie ou em depósitos bancários sem a emissão de boletos pela empresa.
- Concretizar vendas de empreendimentos AMAZONE FUN PARKS sem o devido cadastro nos sistemas da empresa.
- Conceder descontos indevidos.

C.4. CLIENTES

O cliente é a parte fundamental de nosso negócio, em especial porque queremos estabelecer uma relação duradoura e que ele seja um multiplicador dos valores que estamos promovendo. Portanto, deve ser tratado com transparência, dignidade e respeito.

AMAZONE FUN PARKS RECOMENDA QUE O COLABORADOR

- Preste serviços com a máxima qualidade aos nossos clientes.
 - Prometa apenas o que a AMAZONE FUN PARKS é capaz de cumprir, incluindo reservas, descontos, promoções, preços e prazos de entrega dos serviços.
 - Atue com prontidão e transparência, informando aos nossos clientes sobre situações que fujam do controle da AMAZONE FUN PARKS e que possam comprometer a entrega do produto e serviços.
 - Trate as informações dos clientes com sigilo e cuidado, oferecendo o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais.
- Direcione questionamentos dos clientes nas diferentes fases de relacionamento para os canais oficiais da empresa: seu superior imediato e a pós-vendas.
-

C.5. COMUNIDADES

Um empreendimento AMAZONE FUN PARKS gera impacto na vida de todos os envolvidos, desde nossos colaboradores, passando pelos clientes e também nas comunidades no entorno de nossas operações.

Conhecemos a necessidade de contribuir para o desenvolvimento social e das pessoas nas localidades onde atuamos. Por essa razão, valorizamos relações de respeito e cooperação com a comunidade e fundamos em paralelo à empresa, o Instituto AmaZone. O Instituto cresce na medida em que a AmaZone cresce. Saiba mais sobre o propósito e atuação de nosso Instituto.

As relações com as comunidades no nosso entorno devem ser formalizadas, e ter o aval das instâncias responsáveis pelas relações institucionais e Instituto AmaZone. Assim a AmaZone atuará de forma coordenada e poderá oferecer um resultado melhor para todos.

CONDUTAS ESPERADAS DO COLABORADOR

- Participar, quando convidado, de ações nas comunidades locais que contribuem para a melhoria da qualidade de vida.
- Atuar de forma atenta junto a sociedade e comunidades onde atuamos, de forma a prevenir e minimizar o impacto negativo em comunidades nas quais atuamos.
- Encaminhar demandas da comunidade para as áreas de relacionamento institucional, seu diretor e/ou Instituto AmaZone.

C.6. IMPRENSA E USO DAS REDES SOCIAIS

As redes sociais devem ser utilizadas com cuidado. São um meio poderoso para alavancar negócios, difundir cultura e consciência sustentável e também, fortalecer a imagem da AMAZONE FUN PARKS.

IMPRENSA

Na imprensa ou em demais canal de notícias, informação ou conteúdo, as declarações e manifestações devem ser feitas apenas por porta-voz autorizado pela empresa.

SÃO RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR

- Cuidar da imagem e da reputação da AMAZONE FUN PARKS, expressando-se nos meios de comunicação em nome da empresa apenas se tiver o papel oficial de porta-voz.
- Encaminhar todas as solicitações recebidas da imprensa ao seu diretor e à Assessoria de Imprensa.

NÃO SENDO UM PORTA-VOZ OFICIAL, O COLABORADOR NÃO DEVE

- Responder ou atuar publicamente em nome da AMAZONE FUN PARKS em veículos de imprensa sobre assuntos que concernem a empresa, ou seja:
- não conceder entrevistas.
- não participar de debates ou discussões.
- não esclarecer questionamentos por escrito.

REDES SOCIAIS

A AMAZONE FUN PARKS está presente nas principais redes sociais. Temos profissionais contratados para gestão do conteúdo nesses canais. Ainda assim, cada um dos colaboradores pode contribuir na salvaguarda da imagem da companhia nas redes sociais.

É PERMITIDO AO COLABORADOR

- Utilizar seu perfil pessoal em rede social para divulgar sua relação com a AMAZONE FUN PARKS, desde que a mensagem esteja afinada com este Código de Conduta e o propósito da empresa.

É PROIBIDO AO COLABORADOR

- Criar páginas/perfis ou fazer publicações em redes sociais em nome da AMAZONE FUN PARKS.
- Divulgar informações confidenciais ou falsas a respeito da AMAZONE FUN PARKS e de seus clientes em página/perfil próprio ou de terceiros.
- Divulgar "fake news" associadas as comunidades onde a AMAZONE FUN PARKS atua.
- Divulgar "fake news" associadas ao assunto "Amazônia", que é um dos principais conteúdos associados aos negócios da AMAZONE FUN PARKS

C.7. CONCORRENTES

Devemos tratar os concorrentes com respeito e cordialidade e participar das associações comerciais e de eventos corporativos em nossas áreas de atuação. Tratar com respeito inclui conhecer nosso diferencial e usar não denegrir os concorrentes para valorizar nossos serviços.

CONDUTAS RECOMENDADAS

- Participar de reuniões das associações e eventos do setor da hotelaria, turismo, multipropriedade, entretenimento, sustentabilidade, meio ambiente, Amazônia, com a consciência de que há tipos de informação que não podem ser compartilhados nesses ambientes. Por exemplo:
 - estratégias de negócio ou de comunicação.
 - projeções ou comunicações de performance, como dados de vendas, status das obras, lista de fornecedores.
 - dentre outros.
- tenha cuidado especial quando presente em reuniões com associações e trabalhos de benchmarking.

CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

- Trocar ou divulgar informações confidenciais, estratégicas e sensíveis com concorrentes e parceiros de negócio.
- Atitudes e pronunciamentos anticompetitivos, monopolistas que colocam em segundo plano as leis e regras que controlam as práticas competitivas de mercado: internacionais, nacionais ou locais.

Todas as formas de relacionamento entre colaboradores da AMAZONE FUN PARKS com concorrentes/colaboradores de concorrentes estão sujeitas às Leis de Defesa da Concorrência.

C.8. SINDICATOS

Os sindicatos têm historicamente um papel importante na evolução de uma sociedade. Portanto, respeitamos a associação voluntária de colaboradores e o processo de negociação coletiva.

NA AMAZONE FUN PARKS É PROIBIDO

- Qualquer ato ou conduta de discriminação como forma de represália à livre associação sindical.
- Omitir do Departamento Pessoal eventuais acionamentos, formalizados ou não, feitos por Sindicatos.
- Realizar pagamentos de contribuições devidas aos Sindicatos sem prévia autorização da Diretoria.
- Coagir colaboradores para se associarem à associação sindical.

C.9. INVESTIDORES

A AMAZONE FUN PARKS é uma empresa de capital aberto e portanto está sempre alinhada com as melhores práticas de governança corporativa, com as normas e os regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e com o Regulamento do Novo Mercado da B3. Nossas práticas são transparentes: fornecemos sempre informações íntegras, confiáveis, claras e objetivas aos nossos acionistas, investidores e stakeholders.

A ÁREA DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

A área de Relação com Investidores é a responsável pelo contato com nossos investidores e acionistas. Toda e qualquer solicitação de acionistas e/ ou investidores para os colaboradores deve ser imediatamente direcionada a ela a fim de que seja atendida adequadamente, pelo e-mail ri@amazonfunparks.com. Para saber mais informações, acesse o site www.ri.AMAZONE FUN PARKS.com.br.

NA AMAZONE FUN PARKS É PROIBIDO

- Utilizar informações privilegiadas da AMAZONE FUN PARKS para se beneficiar direta ou indiretamente da venda ou da compra das ações da empresa.
- Repassar informações privilegiadas da AMAZONE FUN PARKS para que terceiros se beneficiem delas.

D. SUSTENTABILIDADE

D.1. AMBIENTAL

A preservação do meio ambiente e a promoção de atitudes ambientalmente sustentáveis estão na gênese da AMAZONE FUN PARKS.

Lembre-se nosso propósito é difundir conhecimentos da Amazônia através de experiências de estilo de vida e entretenimento, promovendo conceitos sustentáveis e inovadores para um mundo melhor. Entendemos a preservação como um processo colaborativo que inclui a melhoria da qualidade de vida das pessoas e a capacidade de adaptação destas às novas demandas da sociedade.

Desde a escolha dos locais de nosso empreendimento e projeto de implantação temos em mente o cuidado com o meio ambiente. Mais do que atuar conforme legislação ambiental federal, estadual e municipal, pretendemos ser modelo de atuação nas regiões onde atuamos.

Essa não é uma escolha fácil, e portanto estamos continuamente reavaliando nossos processos de escolha e decisão para dar condições aos nossos colaboradores de realizarem as práticas listadas abaixo. Essas práticas demandam a atenção aos nossos comportamentos, e por vezes, requerem mudanças de comportamento.

SÃO PRÁTICAS ESPERADAS

- Avaliação ambiental na compra de terrenos, com controle dos impactos e riscos ao meio ambiente e às comunidades, para minimizar/eliminar qualquer tipo de prejuízo ambiental.
- Gestão dos nossos recursos utilizados e resíduos gerados visando à melhoria contínua de nossos indicadores socioambientais.
- Uso racional de recursos naturais, principalmente água e energia, nas unidades da AMAZONE FUN PARKS (escritórios, canteiros de obras e lojas), com redução da quantidade utilizada sempre que possível.
- Compromisso com a redução de geração de Gases de Efeito Estufa (GEE).
- A Certificação de Construção Sustentável de nossos empreendimentos desde o projeto até a entrega e gestão dos serviços de entretenimento e hotelaria;
- Envolvimento em pequenas ações no dia a dia para preservar o meio ambiente, com a adoção de comportamento como:
 - cuidado com o uso dos materiais de escritório dando preferência para arquivos digitais, reduzindo a quantidade de impressão;
 - descartar adequadamente os resíduos gerados.
 - praticar carona solidária.
 - usar veículos não motorizados para a vinda ao trabalho, sempre que possível
 - desligar a luz e o ar-condicionado dos ambientes desocupados
 - trazer seu recipiente de bebida, evitando embalagens de plástico descartáveis

A AMAZONE FUN PARKS é participante do Pacto Global da ONU e está atenta para alinhar sua atuação aos ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Para saber mais das nossas ações, acesse nosso site:

www.AMAZONEFUNPARKS.com.br/sustentabilidade/

Conheça a atuação do Instituto AmaZone na área de sustentabilidade.

D.2. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Os Direitos Humanos protegem, garantem e respeitam o ser humano, assegurando às pessoas o direito de levar uma vida digna.

Na AMAZONE FUN PARKS obedecemos às leis, aos regulamentos e às regras trabalhistas e exigimos o cumprimento de todos eles.

Não permitimos a realização de atividades com menores de 16 anos de idade, que podem ser caracterizadas como trabalho infantil. A única exceção possível são Contratos de Aprendizagem.

Também não permitimos nenhuma forma de trabalho que possa ser considerado indigno, forçado, degradante ou com jornadas exaustivas, tanto dentro da AMAZONE FUN PARKS e não toleramos essa conduta em outros pontos da nossa cadeia de valor (fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, construtores, vendedores, dentre outros).

INSTITUTO AMAZONE

O Instituto Amazone tem a missão de promover a transformação social por meio da educação e contribuir para um futuro melhor para as comunidades onde atuamos.

Para conhecer mais acesse o site: www.institutoAMAZONEFUNPARKS.com.br

D.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Para que tenhamos sucesso sem comprometer nosso propósito precisamos de imparcialidade, transparência e independência.

As áreas de conformidade da AMAZONE FUN PARKS reportam diretamente ao Conselho de Administração por meio dos Comitês de Governança, Riscos e Compliance e o Comitê de Auditoria.

A AMAZONE FUN PARKS também possui um Comitê de Ética formado por membros da diretoria e administração com o objetivo de cuidar da aplicação do Código de Conduta, e deliberar sobre as questões éticas que envolvam a Companhia e, se necessário determinar ações corretivas.

Seguindo as melhores práticas de governança, o Conselho de Administração e o Comitê de Ética dão suporte para a área de Compliance.

07 ▶ APROVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Nosso Conselho de Administração aprovou a primeira versão do Código de Conduta da AMAZONE FUN PARKS em 2021.

Ele será atualizado periodicamente na medida em que a empresa cresce e encontra novos desafios que surgem da necessidade de atuar em uma sociedade que está em transformação contínua.

Ele foi aprovado pelo nosso Conselho de Administração em maio de 2021. Esta também é a data em que ele entrou em vigor até sua versão atual, datada de outubro de 2021 que é válida por tempo indeterminado, até a próxima revisão.

O CÓDIGO DE CONDUTA

A AMAZONE FUN PARKS disponibiliza o Código de Conduta online e desenvolve ações de comunicação interna para conscientizar sobre a importância do seu cumprimento.

08 ▶ TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA AMAZONE FUN PARKS

Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta da AMAZONE FUN PARKS e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das diretrizes e das regras contidas neste documento.

Assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais, seja como colaborador, seja como parceiro de negócio (fornecedor, prestador de serviço, vendedor, agente intermediário, dentre outros), sob pena de sofrer as medidas disciplinares, rescisórias do contrato, e até responsabilização civil e criminal, conforme o que está previsto na lei.

A adesão ao Código de Conduta deverá ser feita preferencialmente por meio de uma confirmação eletrônica.

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ: _____

ÁREA: _____

ASSINATURA: _____

DATA: ____ / ____ / ____